



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
 SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Coordenação Geral de Administração Orçamentária e Financeira

OFÍCIO CIRCULAR EXTERNO/MDS/SNAS/DEFNAS/CGEOF/Nº 6/2014

Brasília-DF, 31 de Janeiro de 2014

À Vossa Excelência

Presidente da Câmara Municipal de IBITINGA/SP

Senhor(a) Presidente,

Em cumprimento ao determinado pela Lei 9.452 de 20 de março de 1997, comunicamos a transferência de recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social destinados ao custeio das ações e serviços socioassistenciais de caráter continuado.

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Programa	Competência	Ordem Bancária	Data OB	Valor	Banco	Agência	Conta
IGD-PBF	09/2013	805738	10/12/2013	R\$ 3.545,95	001	005053	0000152684
IGD-PBF	10/2013	806304	26/12/2013	R\$ 4.072,92	001	005053	0000152684
IGD-SUAS	11/2013	805936	13/12/2013	R\$ 1.351,87	001	005053	000025195X
IGD-SUAS	12/2013	806498	31/12/2013	R\$ 1.351,87	001	005053	000025195X
PAC I	11/2013	806014	13/12/2013	R\$ 3.400,00	001	005053	0000148911
PAC I	12/2013	806413	31/12/2013	R\$ 3.400,00	001	005053	0000148911
PBF	11/2013	806186	23/12/2013	R\$ 12.000,00	001	005053	0000158348
PBF	12/2013	806370	31/12/2013	R\$ 12.000,00	001	005053	0000158348
PBVA-SCFV	10/2013	806040	13/12/2013	R\$ 23.400,00	001	005053	0000271454
PBVA-SCFV	10/2013	806577	31/12/2013	R\$ 15.600,00	001	005053	0000271454
PTMC	11/2013	806235	24/12/2013	R\$ 2.250,00	001	005053	0000148938
PTMC	12/2013	806552	31/12/2013	R\$ 2.250,00	001	005053	0000148938

As informações acima relacionadas podem ser consultadas acessando o endereço eletrônico: <http://aplicacoes.mds.gov.br/suasnob/login.jsp>. Considerando o princípio da economicidade de recursos e visando agilidade na comunicação entre os órgãos da administração pública, solicitamos que nos seja enviado o **email cooperativo desta Câmara Municipal** para o endereço eletrônico cgeof.fnas@mds.gov.br. Este dado permitirá o envio em menor tempo dos dados de pagamentos efetuados aos municípios. Lembramos ainda, que o email cooperativo deverá estar vinculado à instituição e não à pessoa física. Caso já tenha encaminhado o e-mail cooperativo favor desconsiderar.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES
 Diretor Executivo
 Fundo Nacional de Assistência Social